

Legislação

Diploma - Despacho n.º 64/2020, de 6 de janeiro

Estado: vigente

Resumo: Criação do Posto Aduaneiro do Aeródromo de Cascais.

Publicação: Diário da República n.º 3/2020, Série II de 2020-01-06, páginas 38 - 38

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

FINANÇAS - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Despacho n.º 64/2020, de 6 de janeiro

Considerando a necessidade de formalizar a criação de uma unidade orgânica desconcentrada de nível local da Autoridade Tributária e Aduaneira, no aeródromo de Cascais, que assegure a fiscalização aduaneira e o cumprimento das formalidades aduaneiras e tendo sido ouvido o Conselho de Administração da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, determino, ao abrigo da aplicação conjugada do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 e n.º 10 do artigo 39.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro:

1 - A criação do Posto Aduaneiro do Aeródromo de Cascais, o qual funciona na dependência do Chefe da Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado.

2 - O Posto Aduaneiro do Aeródromo de Cascais tem como área de jurisdição a zona aeroportuária do Aeródromo de Cascais.

3 - O Posto Aduaneiro do Aeródromo de Cascais assegura a intervenção aduaneira, nos termos previstos na subalínea ii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 320A/2011, alterada e republicada pela Portaria n.º 155/2018, de 29 de maio.

4 - A alteração, em conformidade com o disposto nos números anteriores, dos mapas constantes dos anexos I, II e III a que se referem os n.ºs 10, 12 e 13 do Despacho n.º 7624/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril de 2007.

5 - O presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2019.

29 de novembro de 2019. - A Diretora-Geral, Helena Maria José Alves Borges.